

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

<b>Declaração da USP sobre o Clube das Arcadas no Ibirapuera</b> <p>A Universidade de São Paulo - USP, autarquia especial, CNPJ 63.025.530/0001-04, tomou conhecimento pela imprensa (“Clube das Arcadas vai vender títulos”, o Estado de S. Paulo, de 11-08-2011, p. C10) e pela internet (www.migalhas.com.br, 26-08-2011) de que o Centro Acadêmico XI de Agosto, CNPJ 53.286.548/0001-06, e a Associação dos Antigos Alunos, CNPJ 49.921.489/0001-23, pessoas jurídicas privadas, respectivamente, representativas dos alunos e antigos alunos da Faculdade de Direito da USP, instituíram pessoa jurídica denominada Associação Complexo Esportivo-Cultural XI de Agosto, Clube das Arcadas, CNPJ 11.848.370/0001-08, para captar recursos na forma da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, bem como doações, em montante superior a quarenta milhões de reais, para construir complexo (aberto também a terceiros), composto por ginásio de esportes, quadras de tênis, piscina semiolímpica externa, teatro com 380 lugares, bar, centro comercial e estacionamento com 900 vagas, em terreno situado no Ibirapuera, doado ao referido Centro Acadêmico por meio da Lei Estadual Paulista 3093, de 11-08-1954, cujo artigo 2º condiciona tal doação “à construção de praça de esportes, destinada à cultura física dos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo”.</p> <p>Inobstante: as associações acima, como complemento de sua razão social e para sua própria identificação, utilizem a frase “da Faculdade de Direito da USP”; a apresentação pública do empreendimento tenha se dado, em 10-08-2011, em imóvel da USP, ou seja, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP; e a mídia tenha estabelecido ligação entre o empreendimento em questão e a USP; a Universidade de São Paulo não é participe, nem apoiadora do empreendimento, não tendo, consequentemente, qualquer responsabilidade, de qualquer natureza e a qualquer tempo, com relação ao mesmo. Eventuais doadores o serão por sua própria conta e risco, estabelecendo liame entre eles e as entidades empreendedoras, nas quais a USP não se insere.</p>
---

<b>Portaria GR 5218, de 31-08-2011</b>								
<i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.</i>								
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:								
Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Saúde, 04 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:								
<table> <tbody><tr> <th>Grupo</th> <th>Nº de Empregos Públicos</th></tr> <tr> <td>Básico B1 A</td> <td>01</td></tr> <tr> <td>Técnico T1 A</td> <td>01</td></tr> <tr> <td>Superior S1 A</td> <td>02</td></tr> </tbody></table>	Grupo	Nº de Empregos Públicos	Básico B1 A	01	Técnico T1 A	01	Superior S1 A	02
Grupo	Nº de Empregos Públicos							
Básico B1 A	01							
Técnico T1 A	01							
Superior S1 A	02							
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.								
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 08.1.6816.1.0).								

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Resolução COPGR 5968, de 29 de Agosto de 2011**

Aprova a redação do Regulamento de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação ad-referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 18-07-2011, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de mestrado profissional, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 meses.

Artigo 2º - Os candidatos ao mestrado profissional deverão completar, pelo menos, 96 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

I - no mínimo 48 créditos em disciplinas;

II - 48 créditos no preparo da dissertação.

Artigo 3º – O candidato poderá se submeter ao Exame de Qualificação, após integralizar 20 unidades de crédito.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Processo 2011.1.10357.1.0).

**Resolução COPGR 5969, de 29-08-2011**

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Nanotecnologia Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 22-12-2010 e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 01-03-2011, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo inferior a 24 meses e superior a 48.

Artigo 2º - O curso de doutorado, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo inferior a 24 meses e superior a 60.

Artigo 3º - Os candidatos ao doutorado, portadores do título de mestre pela USP ou com equivalência do referido título por ela reconhecido, deverão completar, pelo menos, 180 unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I- no mínimo 24 créditos em disciplinas;

II- 156 créditos no preparo da tese.

Artigo 4º - Os candidatos ao doutorado deverão completar, pelo menos, 192 unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I- no mínimo 36 créditos em disciplinas;

II- 156 créditos no preparo da tese.

Artigo 5º – Os candidatos poderão se inscrever no exame de qualificação, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

I- doutorado com mestrado: 12 créditos em disciplinas;

II- doutorado direto: 18 créditos em disciplinas.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 2010.1.28935.1.4).

### EDITORA DA USP

**Despachos do Reitor, de 30-08-2011**
**Ratificando** os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e autorizo o pagamento indenizatório da anuidade, exercício 2010.
Unidade interessada: Editora da USP
Processos - Contratados:
2011.1.496.91.2 - Luiz Dagobert de Aguirra Roncari
2011.1.475.91.5 - Eduardo Sinkevisque

2011.1.86.91.9 - Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
2011.1.331.91.3 - Fundação Universidade de Brasília
**Extrato de Termo Contratual**
Processo: 2011.1.410.91.0
Contratante: Universidade de São Paulo Edusp
Dispensa 02/2011 Edusp
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A Imesp
Cnpj 48.066.047/0001-84
Objeto: 10 Itens de Impressão e Acabamento de Livros, Valor Total: R\$ 214.765,00
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.83
Vigência: 30 Dias
Data de Assinatura: 16-08-2011

### MUSEU PAULISTA

**Despacho do Reitor, de 30-08-2011**
**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, referente a aquisição de Equipamento de Informática destinado a Segurança de de Informação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é da servidor que assina a mesma.
Unidade interessada: Museu Paulista da USP.
Contratada: Aker Consultoria de Informática Ltda. - Processo: 2011.1.434.33.0

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

### SEÇÃO DE COMPRAS

**Portaria do Diretor 43, de 01-09-2011**
**Designando**, de acordo com o disposto no inciso I, alínea b, do art. 1º da Portaria GR-4685-10 e nos termos dos §§ 1º e 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores, a Prof.Dr. Édson Leite para na qualidade de presidente e os servidores Prof.Dr. Carlos de Brito Pereira, Luiz Claudio da Silva, Dener Sanches, Nilva Fátima de Souza e José Aparecido Requena, na qualidade de membros, para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações nos procedimentos licitatórios a serem instaurados nesta Escola, especificamente para a CARTA CONVITE para exploração comercial do espaço da EACH para restaurante/lanchonete, Processo 2011.1.2734.86.1. Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Portaria D-EEFE 067/2011, de 30-08-2011**
**Designando**, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a aluna Tatiana Bahov Perfeito USP 6437269 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2011 junto ao Curso “Aprendendo a Nadar”, conforme resultado de seleção constante no processo 2009.1.72.39.7.

**Portaria D-EEFE 068/2011, de 30-08-2011**
**Designando**, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2011 junto ao Curso de “Educação Física para Adultos”, conforme resultado de seleção constante no processo 2006.1.518.39.2.

NOME	Nº USP
Anselmo Gomes Carlos	7583230
Elaine Domingues Alves	7583362

**Portaria D-EEFE 069/2011, de 30-08-2011**
**Cessando**, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a designação da aluna Andrezza Coelho Viana USP 5129698 das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso “Aprendendo a Nadar”, conforme processo 2009.1.72.39.7.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria D/Eerp– 33/2011, de 1-09-2011**
**Designando** de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666, de 21-06-1993 e suas alterações, para constituir-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, os membros relacionados: Efetivos – Márcio Aleixo (Presidente), Alaide Aparecida Gramani Say, Edmundo Marcos Bertl e Hélio do Carmo Costa (Membros) e Suplentes: Lília Savóia, Denise de Paula Hussar Gonçalves e Alexandre Menezes Penha. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com vigência de 01 ano.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria 13, de 30-08-2011**
**Aprovando**, tendo em vista o deliberado pela congregação em sessão de 17-03-2011, o Regimento Interno do Centro de Serviços Ambientais (CESAM) do Departamento de Biologia, nos seguintes termos:

REGIMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS (CESAM)

Art. 1º. O Centro de Serviços Ambientais (CESAM), de acordo com o Artigo 54, do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, está vinculado ao Departamento de Biologia da Unidade.

Art.2º. O CESAM terá um CONSELHO DIRETOR que determinará todas as ações do CESAM, uma COORDENADORIA constituída por um Coordenador Geral e um Vice-Coordenador, uma SECRETARIA GERAL E DE SERVIÇOS vinculada à Coordenadoria e GRUPOS DE COLABORADORES.

Parágrafo 1º. O CONSELHO DIRETOR do CESAM terá uma ASSESSORIA EDUCACIONAL composta de 3 a 5 pesquisadores da área educacional ou com experiência em serviços ambientais.

Parágrafo 2º. Os membros da Assessoria Educacional terão como função colaborar na elaboração de sugestões de políticas e ou programas educacionais e de serviços ambientais a serem desenvolvidos pelo CESAM bem como assessorar o Conselho Diretor do CESAM quando solicitado. Os membros poderão ser docentes da USP ou não, da ativa ou aposentados, convidados pela Chefia do Departamento de Biologia, com mandato de um ano, permitida a recondução.

Art.3º. Os GRUPOS DE COLABORADORES do CESAM serão constituídos por pesquisadores, pós-doutorandos, pós-graduandos, graduandos e estagiários e técnicos pertencentes ao Departamento de Biologia bem como a outros Departamentos da FFCLRP ou de outras Unidades do Campus da USP, convidados pelo Conselho Diretor do CESAM.

Parágrafo 1º. – O Conselho Diretor será composto de 5 membros docentes sendo, no mínimo, três docentes do Departamento de Biologia e os demais podendo ser docentes de qualquer Departamento da FFCLRP ou de outras Unidades do Campus da USP de Ribeirão Preto. Os membros do Conselho Diretor deverão ser convidados pela Chefia do Departamento de Biologia e homologados pelo Conselho do Departamento de Biologia, com mandato de dois anos, permitida a recondução. O Conselho Diretor terá um presidente eleito pelos membros do próprio conselho, com mandato de um ano, permitida a renovação enquanto membro do referido conselho.

Parágrafo 2º. Os coordenadores do CESAM, (Coordenador e Vice-coordenador) serão escolhidos pelo Chefe do Departamento de Biologia preferencialmente entre os docentes do Departamento de Biologia e colaboradores do CESAM e homologados pelo Conselho Diretor do CESAM. Tanto o Coordenador como o Vice-coordenador não podem ser membros do Conselho Diretor. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de um ano, permitida a recondução.

mento de Biologia e colaboradores do CESAM e homologados pelo Conselho Diretor do CESAM. Tanto o Coordenador como o Vice-coordenador não podem ser membros do Conselho Diretor. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de um ano, permitida a recondução.

Parágrafo 3º. Nos casos de impedimento ou de vacância do Coordenador este será substituído pelo Vice-coordenador até que seja indicado um novo coordenador.

Parágrafo 4º. No caso de impedimento ou de vacância do Coordenador e Vice-coordenador o CESAM será administrado pelo Presidente do Conselho Diretor até que sejam escolhidos os novos coordenadores, não devendo a escolha dos novos coordenadores ultrapassar trinta dias após o impedimento ou vacância.

Art. 4º. Compete ao Conselho Diretor estabelecer toda a política e ações do CESAM tanto na parte educacional como de pesquisa e extensão, devendo o Presidente do Conselho convocar reuniões no mínimo uma vez por semestre para programar as ações do CESAM e estabelecer as metas a serem cumpridas em cada semestre.

Art. 5º. Compete ao Coordenador:
1-Administrar o CESAM
2-Representar o CESAM junto aos órgãos da Universidade de São Paulo
3-Providenciar a elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas no CESAM
4-Movimentar os recursos financeiros postos à disposição do CESAM ou gerados pelo próprio CESAM, prestando contas ao Conselho do Departamento de Biologia.

Art. 6º. Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em sua ausência.

Art.7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias da Diretora, de 01-09-2011**
**TATHIANNI CRISTINI DA SILVA**, pelo período de 6 meses, a partir de 01-08-2011, para exercer a função de monitor-bolsista junto à Catedra Jaime Cortesão. A bolsa corresponde ao valor de R\$788,96 referentes a 120h mensais, sem vínculo empregatício com a Unidade. A monitoria é financiada com recursos provenientes da verba de dotação orçamentária do Departamento de História.

**CINTHIA GUIMARÃES RAMOS** para exercer a função de monitor bolsista junto ao Projeto “Lugares de Memória Operária na Metrópole Paulista”, conforme Proc. 11.1.1910.1.1, de 01-09-2011 a 01-01-2012 (4 meses), no valor de R\$ 1.200,00, com carga horária de 10 horas semanais, sob a coordenação da Profa. Dra. Simone Scifoni. As despesas serão custeadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, na categoria de Apolo aos Novos Docentes.

**Resumo de Contrato**
Processo 11.1.2067.8.3
Edital de Pregão 00032/2011 - Ffch
Contrato 0000146/2011
Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: Via Lumens Audio Vídeo e Informática Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais, (IMPRESSORAS A LASER), conforme descrito no ANEXO I – “OBJETO DO CONTRATO”, que integra este contrato.
Valor Total Deste Contrato: R\$ 990,00

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 01-09-2011**
Processo Usp :2011.1.2905.62.3. Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 082/2011
**Homologando** o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D O E em 18-08-2011 e autorizo a despesa.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Despacho do Diretor, de 1-09-2011**
**Ratificando** o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;
Contratada: Importação, Indústria e Comércio Ambriex S/A;
Processo: 2011.1.708.42.1

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portaria IME 1379, de 01-09-2011**
**Delegando**, com base no Artigo 1º, inciso II, letra “i”, da Portaria GR 4685, de 21-01-2010, que dispõe sobre delegação de competência, a Paixão de Mattos Padrão Saldanha, Assistente Técnico de Direção IV, funcional 2449032, a assinatura de Notas de Empenho e Notas de Anulação, referente às despesas previamente autorizadas pela Direção. Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogada as disposições em contrário.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**SERVIÇO DE MATERIAIS IQ/USP**
**Comunicado**
1º. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nr. 006/2011 – Iq/Usp. Que Entre Si Celebram Prof. Dr. Fernando R. Ornellas e a Empresa F.Carrieri Arquitetura e Construção Ltda-Me.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Altera a Cláusula III do Contrato firmado em 20-05-2011, que passa a ter a seguinte redação:
1. O prazo de entrega da obra é de 120 dias corridos, contados a partir da data da entrega à CONTRATADA, da “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS”.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

<b>Comunicado</b> Concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Química Analítica, na disciplina QA282 - Química Clássica, do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas. As provas serão realizadas nos dias 05, 06 e 07-10-2011, na sala IQ-14 do Instituto de Química da UNICAMP, situado em Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário: Dia 05-10-2011 - quarta-feira 07h50: Início das atividades e sorteio da ordem de arguição oral do Plano de Trabalho e demais provas dos candidatos 08h: Prova Específica, escrita dissertativa 15h: Prova de Títulos Dia 06-10-2011 - quinta-feira 08h45: Elaboração dos pontos para a Prova Didática
--

09h: Prova Específica, arguição oral do Plano de Trabalho do candidato 01
10h: Sorteio do Ponto da Prova Didática do candidato 01
10h01: Prova Específica, arguição oral do Plano de Trabalho do candidato 02
13h30: Sorteio do Ponto da Prova Didática do candidato 02
13h31: Prova Específica, arguição oral do Plano de Trabalho do candidato 03

15h30: Sorteio do Ponto da Prova Didática do candidato 03
Dia 07-10-2011 - sexta-feira
10h: Prova Didática do candidato 01
11h: Prova de Arguição do candidato 01
13h30: Prova Didática do candidato 02
14h30: Prova de Arguição do candidato 02
15h30: Prova Didática do candidato 03
16h30: Prova de Arguição do candidato 03
18h: Encerramento dos trabalhos, divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de atas e parecer.

Notas:
a) A arguição oral do Plano de Trabalho consistirá de uma apresentação com duração máxima de 25 minutos, seguida de arguição.

b) Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos e, caso haja ausência(s), o mesmo será adequado ao número de presentes.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Marco Aurélio Zezzi Arruda, Ronei Jesus Poppi, Wilson de Figueiredo Jardim, Boaventura Freire dos Reis e Orlando Fatibello-Filho; Suplentes: Fabio Augusto, Adriana Vitorino Rossi, Maria Eliana Lopes Ribeiro de Queiroz, Martha Bohrer Adaime, Eduardo Carasek da Rocha, Luiz Augusto dos Santos Madureira, Mário César Ugolino de Araujo, Jairo José Pedrotti, Álvaro José dos Santos Neto e Maria Fernanda Georgina Giné Rosias. Ficam convocados pelo presente edital os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: AMBROSIO FLORENCIO DE ALMEIDA NETO, CARLOS MARTÍN INFANTE CORDOVA e DOSIL PEREIRA DE JESUS para o início das atividades às 07h50 do dia 05-10-2011, na sala IQ-14 do Instituto de Química da UNICAMP.

**Convocações**
Comunicamos que ficam convocados:
o pessoal docente para a realização de eleição no dia 13-09-2011, das 09 às 16 horas, nas dependências do Instituto de Química, quando serão escolhidos 03 representantes docentes independentes do nível da carreira, e igual número de suplentes, junto à Congregação do Instituto de Química, eleitos por todos os docentes do IQ. O voto é obrigatório.

o corpo discente do Instituto de Química para a realização de eleição no dia 13-09-2011, nas dependências do Instituto de Química, quando serão escolhidos 07 representantes da categoria e igual número de suplentes, junto à Congregação do Instituto de Química. A eleição será realizada das 9h00 às 20h00 para discentes de Graduação e das 9h00 às 16h00 para discentes de Pós-Graduação.

o pessoal Técnico-Administrativo para a realização de eleição no dia 13-09-2011, das 9 às 16 horas, nas dependências do Instituto de Química, quando serão escolhidos 02 representantes dos servidores Técnico-Administrativos e igual número de suplentes. O voto é obrigatório. A eleição será realizada dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91. (Despacho do Diretor, de 29-08-2011)

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**Divisão de Contratos**
**Resumo Contrato**
CONTRATO 253/2011 - PROCESSO: 01-P-09625/2010 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: WAMC MASTER ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA – EPP - OBJETO: Contratação de despachante para a realização de serviço de desembaraço alfandegário – VALOR CONTRATO: R\$ 62.246,52 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0122.0100.5272 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-99 - MODALIDADE: Tomada de Preços 20/2011 - VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura - ASSINATURA: 01-09-2011.
**Resumo Carta Contrato**
CARTA CONTRATO 261/2011 - PROCESSO: 01-P-01664/2011 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: IOCH ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Desenvolvimento de projetos executivos para a conclusão do prédio que abrigará o Centro de Estudos Avançados e Coordenadoria de Relações Internacionais desta Universidade- VALOR: R\$ 66.740,89 – Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 - MODALIDADE: Carta-Convite DGA 91/2011 - Vigência: da data de assinatura até o pagamento do preço, fixo e irrevajustável - ASSINATURA: 31-08-2011

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA UNICAMP - HEMOCENTRO

**Comunicados**
\*\*Pesquisa realizada no mês de Agosto de 2011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 81/2010
A Universidade Estadual de Campinas torna público para fins de atendimento do §2º, do art.15, da Lei Federal 8666/93, os seguintes preços registrados na Ata 81/2010 - Processo 32 P-13.496/2010, Processo Descendente 32P- 23.009/2010, publicada no D.O. De 03-09-2010:
Item: 01 – Descrição do Bem: Tubo polipropileno fundo cônico 1,5 ml – Marca: Axgyen – Apresentação: Embalagem contendo 50 unidades– Preço Unitário: R\$ 0,0588 – Fornecedor: Labcenter Materiais para Laboratorios e Hospitais Ltda
Item: 06 – Descrição do Bem: Tubo capilar com heparina – Marca: Perfecta – Apresentação: Embalagem apropriada – Preço Unitário: R\$ 7,14 – Fornecedor: Labcenter Materiais para Laboratorios e Hospitais Ltda
\*\*Pesquisa realizada no mês de Agosto de 2011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 88/2010
A Universidade Estadual de Campinas torna público para fins de atendimento do §2º, do art.15, da Lei Federal 8666/93, os seguintes preços registrados na Ata 88/2010 - Processo 32 P-25.367/2010,, publicada no D.O. De 30-11-2010
Item: 01 – Descrição do Bem: Teste em cartão com antiglobulina – Marca: Diamed Id-Liss – Apresentação: Cx contendo 48 cartões – Preço Unitário: R\$ 0,081 – Fornecedor: Diamed Latino América S/A
Item: 02 – Descrição do Bem: Micro tubo/micro meio neutro – Marca: Diamed Id-NaCl/enzima – Apresentação: Cx contendo 48 cartões – Preço Unitário: R\$ 0,66 – Fornecedor: Diamed Latino América S/A
Item: 03 – Descrição do Bem: Painel hemácias meio baixa força iônica – Marca: Diamed Id-DiaPancel – Apresentação: 11 frascos de 4ml cada – Preço Unitário: R\$ 125,68 – Fornecedor: Diamed Latino América S/A
Item: 04 – Descrição do Bem: Reagente triagem I, II, III baixa força Ion – Marca: Diamed Id-DiaCell I-II-III – Apresentação: Conjunto de 3 frasco com 10ml cada – Preço Unitário: R\$ 54,29 – Fornecedor: Diamed Latino América S/A
Item: 05 – Descrição do Bem: Painel de hemácias/enzima – Marca: Diamed Id-DiaPanel – Apresentação: Conjunto de 3 frasco com 10ml cada – Preço Unitário: R\$ 128,81 – Fornecedor: Diamed Latino América S/A